



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella  
Ronda Alta-RS

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Presidente:** Vereador Silvanio Roque Lucca

**Relator:** Vereador Vitor Roque Cavazini

**Revisor:** Vereador Luiz Antonio Gadini

**Parecer: 036-2020**

**Data da emissão:** 22 de outubro de 2020.

**Matéria/assunto:** Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº. 037, de 09 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas que enumera e dá outras providências”.

### **P A R E C E R:**

**Relator:** Pretende o Executivo, via lei específica, autorização legislativa para instituir contribuição de melhoria, em razão de benefícios a imóveis por obras públicas de pavimentações asfálticas, conforme ruas, áreas e valores descritas no art. 1º do PL.

O Código Tributário Municipal, Lei 1.719, de 30 de dezembro de 2013 será, subsidiariamente, observado nos demais aspectos não contemplados na presente proposição.

Acompanham a matéria memoriais, projetos e orçamentos. O valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução de obras e, como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do custo final da obra. Demais critérios elencados no PL.

Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, sem impedimentos de ordem legal ao seu regular seguimento e final aprovação.

É o parecer.

**Vereador Vitor Roque Cavazini - Relator**



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella  
Ronda Alta-RS

**Presidente:** De acordo com os termos do Projeto de Lei. São investimentos e melhorias reivindicadas, que contemplarão e farão bem aos municípios. Justa e com previsão legal a Contribuição de Melhoria a ser instituída.

**Revisor:** De acordo com o relator. Matéria legal do ponto de vista jurídico. Importante pois, trata-se de melhorias para os municípios. Pela aprovação.